ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.062/92

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 10.000.000,00 PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É concedido um auxílio financeiro no valor de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para a Fundação Municipal de Assistência, de Dois Irmãos.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0602.08410311.021 - Programa de Auxílios
3000 - DESPESAS CORRENTES
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 de agosto de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO